

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.029/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Rua SÃO JUDAS TADEU, a Rua Projetada IV, localizada no Loteamento Lagoa Redonda II, neste Município.
- Art. 2º Fica o Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 17 de dezembro de 2003.

AILSON OVERÁLVARES